



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18 / 2017

"Estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades de Ensino no Município de Canas, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Canas-SP, Lucemir do Amaral**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído na Cidade de Canas, o "Cursinho Solidário" nas unidades de Ensino.

Parágrafo Único - O "Cursinho Solidário" tem por objetivo preparar candidatos para o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, Vestibular e Concursos Públicos.

Art. 2º - O Executivo deverá promover parcerias com objetivo de formar o corpo docente voluntário para o Cursinho Solidário.

Art. 3º - O Cursinho Solidário oferecerá vagas tanto para aqueles que estudaram em escolas da rede pública de ensino, para aqueles beneficiários de bolsas integrais em escolas particulares, como também aos que não possuem condições financeiras suficientes para custear um cursinho particular.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 14 de agosto de 2017.

RICELLY ISALINO

"Caminhando com você!"

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

O projeto tem a finalidade de conferir uma melhor preparação de nossos estudantes para o ENEN, Vestibular e Concursos Públicos, proporcionando-lhes um "Cursinho" gratuito. Além de prepará-los melhor para estes exames, não há dúvidas de que os interessados poderão ter uma melhor classificação nas referidas provas, aumentando a chance de ingressar no Ensino Superior ou conseguir um cargo público. Desta forma o Poder Público do Município de Canas cumpre seu papel de conferir aos munícipes uma educação melhor e consequentemente um futuro profissional mais promissor.

Câmara Municipal de Canas, 14 de agosto de 2017.

RICELLY ISALINO
"Caminhando com você!"
Vereador – PSDB



SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em: 24/08/2017

Relator: Laerte Zanin

Membro: José Carlos Rodrigues do Prado

Presidente: Mauro José Lopes da Silva

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 18/2017 que "**Estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades de Ensino no Município de Canas, e dá outras providências.**". O Projeto tem função educacional necessária para os dias atuais na preparação de nossos alunos para seu futuro. Quanto a constitucionalidade, nada a opor.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2017

Relator: Laerte Zanin

MEMBRO:

José Carlos Rodrigues do Prado

HOMOLOGO:

Mauro José Lopes da Silva



SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

Em: 24/08/2017

Relator: Sérgio Rodrigo Tobias

Membro: Mauro José Lopes da Silva

Presidente: Davi Sávio de Oliveira

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 18/2017 que "**Estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades de Ensino no Município de Canas, e dá outras providências.**". O Projeto tem função educacional necessária para os dias atuais na preparação de nossos alunos para seu futuro. Quanto a constitucionalidade, nada a opor.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2017

Relator: Sérgio Rodrigo Tobias

MEMBRO:

Mauro José Lopes da Silva

HOMOLOGO:

Davi Sávio de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2017 do Poder Legislativo, que **"Estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades de Ensino no Município de Canas, e dá outras providências."**, aprovado pela Câmara Municipal de Canas em 1ª e 2ª discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 5 de setembro de 2017, por unanimidade de votos, tendo sido expedido o presente **A U T Ó G R A F O** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 201 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas.

A U T Ó G R A F O n.º. 17/2017

"Estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades de Ensino no Município de Canas, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Canas-SP, Lucemir do Amaral**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído na Cidade de Canas, o "Cursinho Solidário" nas unidades de Ensino.

Parágrafo Único - O "Cursinho Solidário" tem por objetivo preparar candidatos para o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, Vestibular e Concursos Públicos.

Art. 2º - O Executivo deverá promover parcerias com objetivo de formar o corpo docente voluntário para o Cursinho Solidário.

Art. 3º - O Cursinho Solidário oferecerá vagas tanto para aqueles que estudaram em escolas da rede pública de ensino, para aqueles beneficiários de bolsas integrais em escolas particulares, como também aos que não possuem condições financeiras suficientes para custear um cursinho particular.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 6 de setembro de 2017.

RICELLY AUGUSTO ISALINO
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

ERNANI JOSÉ DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 201, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora a Comissão de Justiça e Redação, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2017, do Legislativo, **"Estabelece diretrizes para a implantação do Cursinho Solidário nas unidades de Ensino no Município de Canas, e dá outras providências."**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes, em 1ª e 2ª Discussão e Votação em Sessão Ordinária e Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 05 de setembro de 2017, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2017.

VEREADOR LAERTE ZANIN

RELATOR

MEMBRO -

Ver. José Carlos Rodrigues do Prado

HOMOLOGO -

Ver. Mauro José Lopes da Silva